



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de abril de 2019

Edição 1.191 - Ano XIV - Semanal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ederson Gil de Mello, matrícula funcional 40731, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.628-4/PR e do CPF 598.358.509-68, 2/5 – (Duas Diárias e Meia) - no valor de R\$ 1800,00, para viagem à Cidade de Curitiba - PR, para participar do curso ofertado pela Unipública conforme documentos em anexo, nos dias 10/04/2019 à 12/04/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 01 de abril de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 086 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Emicléia do Carmo Bueno, matrícula funcional 8880123, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.285.502-7/PR (SSP/PR) e do CPF 082.257.399-73, 2/5– (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.800,00, para viagem à Cidade de Curitiba - PR, a fim de participar de curso ofertado pela Unipública conforme documentos em anexo. Nos dias 10/04/2019 à 12/04/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 01 de abril de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Lucas Marcondes Araújo, matrícula 888186, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.401.474-7/PR e do CPF 074.664.909-64 - (2/5) – duas e meia - Diárias – no valor de R\$ 1.800,00, para viagem à Cidade de Curitiba-pr, para participar do Curso ofertado pela Unipública conforme documentos em anexo. No período entre os dias 10/04/2019 a 12/04/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

**PORTARIA Nº 088 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Fábiana Regina Siena, matrícula funcional 888221, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.017.598-9/PR (SSP/PR) e do CPF 007.203.089-50, 2/5- (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.800,00, para viagem à Cidade de Curitiba- PR, a fim de participar de curso ofertado pela Unipública conforme documentos em anexo. Nos dias 10/04/2019 a 12/04/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 01 de abril de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2019

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PARA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 010/2019 -
PEDIDO 030/2019.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA torna público que realizará processo de chamamento público para credenciamento pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas de todas as unidades de saúde e Hospital São Francisco, integrantes do atendimento e prestação de serviços de saúde deste Município, com estrutura própria na sede do Município de Tamarana, ao preço da tabela do SUS, conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital, no período compreendido do dia 02 de Abril de 2019 até o dia 02 de Maio de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h na Sede da Prefeitura Municipal de Tamarana.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou

no SITE www.tamarana.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-Pr, 01 de Abril de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação dos imóveis em nome da pessoa física Delourdes da Luz Gusso, inscrito no CPF: 471.4846549-72, para a sede da Prefeitura Municipal de Tamarana situado na Rua Izaltino José Silvestre, 643, centro, Tamarana Pr, e do Detran/Instituto de Identificação e Junta do Serviço Militar situados na Rua A

Processo Adm. nº: 45/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhar
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: Secretaria de Administração - Rua Izaltino José Silvestre, 643
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (082-02-0012)	4.870,0000	58.440,00
2	12,000	Mes	Locação de imóvel a ser utilizado para funcionamento do Posto de Atendimento DETRAN, Junta Militar, Instituto de Identificação, Comunicação, Informática, local: Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 259 – Centro – Tamarana/Pr (082-02-0013)	1.000,0000	12.000,00
Total Geral —>				5.870,0000	70.440,00

Tamarana, 1 de Abril de 2019.

 PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
 Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 1 de Abril de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 45/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Tamarana, 1 de Abril de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 de 15/03/2019**

Ref.: Contrato Original nº 040/2017 de 27/03/2017.
Pregão Presencial nº 005/2017
Pedido nº 529/2017

Aditivo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram Município de Tamarana e a Empresa KURICA AMBIENTAL S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo ser Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

CONTRATADA: **KURICA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.588/002-23, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 367 – PR 445, Gleba Cafezal, na Cidade de Londrina – PR, neste ato representada por **Elisangela Marcelli Areano Arduin**, inscrita no CPF sob o nº 016.722.989-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 040/2017 de 27/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica aditado ao contrato original um aumento de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do item 01, conforme atualização do índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo um aumento de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo do Contrato nº 040/2017, cujo valor unitário era de R\$ 233,45 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), passará a ser, após o aditamento, R\$ 242,65 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 06 (seis) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 30 (trinta) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 27/03/2019 até 27/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 15 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

KURICA AMBIENTAL S/A

Contratada

Elisangela Marcelli Areano Arduin
Representante Legal

Secretário de Administração

Roberto da Silva

Secretário Municipal Meio Ambiente e

Recursos Hídricos

José Carlos dos Santos

TESTEMUNHAS:

Nome:
Doc.:RG

Nome:
Doc.: RG:

Conforme autorização da Secretaria de Administração (fls. 240) e solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (fl. 229) parecer jurídico (fls. 241 a 246).

Tamarana-Pr, 15 de Março de 2019.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA Nº 002/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora ROSINÉIA DE MORAES BAEZA AZEVEDO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.427.374-4 (SSP/PR) e CPF sob o nº 004.871.879-38, com as matrículas de nº 40178 e de nº 40022, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo do município de Tamarana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação
Decreto Nº 006/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA Nº 003/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora VALDENICE CARNEIRO GOUVEIA PAZ, portadora da cédula de identidade RG nº 8.065.588-6 (SSP/PR) e CPF sob o nº 027.635.229-71, com a matrícula de nº 40026, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Profª Taeko Lima Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata

Secretária de Educação
Decreto Nº 006/2017 de 02/01/2017**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA Nº 004/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor JOÃO NELSON MONTEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 6.160.247-0 (SSP/PR) e CPF sob o nº 993.690.609-87, com a matrícula de nº 24190, para desempenhar a função de Diretor da Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação
Decreto Nº 006/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA Nº 005/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora TIFANI BASBASQUE VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.505.526-6 (SSP/PR) e CPF sob o nº 053.848.629-55, com a matrícula de nº 40399, para desempenhar a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e



Esportes de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação
Decreto Nº 006/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 006/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora ROSÂNGELA CORDEIRO ALVES CÂNDIDO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.066.203-9 (SSP/PR) e CPF sob o nº 029.694.499-86, com a matrícula de nº 23900, para desempenhar a função de Orientadora na Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação
Decreto nº 006/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 007/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora SILVIA CRISTINA WISMECK RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.818.326-3 (SSP/PR) e CPF sob o nº 816.318.639-91, com a matrícula de nº 24140, para desempenhar a função de Orientadora na Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 01 de abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação
Decreto nº 006/2017 de 02/01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 2/2019

Súmula: Aprovar o plano de ação referente à deliberação nº 96/2018 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária extraordinária realizada no dia 01/04/2019 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à Deliberação nº 96/2018 do CEDCA/PR, destinado à aquisição de parques infantis para: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança; Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo; Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida e Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 1/2019.

Tamarana, 01 de Abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 3/2019

SÚMULA: Designa conselheiros municipais para comporem a Comissão do Processo Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais



com fundamento nas Leis Municipais nº 1270 e 1271/2018 e 1322/2019, e considerando a plenária ordinária realizada no dia 01/04/2019 resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros municipais para comporem a Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares, conforme segue:

MAÍSA CRISTINA YSHIGUE NAKATA – Presidente da Comissão do Processo Eleitoral (representando o poder público)

MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE – Vice Presidente da Comissão do Processo Eleitoral (representando a sociedade civil)

ANA CAROLINA GUIMARÃES – 1ª Secretária da Comissão do Processo Eleitoral (representando o poder público)

BRUNA ALINE NORATO DA SILVA – 2ª Secretária da Comissão do Processo Eleitoral (representando a sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão do Processo Eleitoral ficará responsável pela condução elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, e posterior aprovação do CMDCA, além da condução de todo processo eleitoral.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de Abril de 2019.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Presidente do CMDCA

EDITAL 1/2019/CMDCA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Convoca Eleição de Conselheiros Tutelares do município de Tamarana e estabelece as condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 1270 e 1271/2018 e 1322/2019, torna pública a convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 e estabelece as condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos, conforme as instruções dispostas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão do Processo Eleitoral, constituída conforme Resolução 3/2018/CMDCA composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros e presidida pela presidente do CMDCA:

1.1.1 MAISA CRISTINA YSHIGUE NAKATA: Presidente da Comissão Processo Eleitoral (representando o poder público);

1.1.2 MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE: Vice Presidente da Comissão do Processo Eleitoral (representando o poder público);

1.1.3 ANA CAROLINA GUIMARÃES: 1ª Secretária da Comissão do Processo Eleitoral (representando a sociedade civil);

1.1.4 BRUNA ALINE NORATO DA SILVA: 2ª Secretária da Comissão do Processo Eleitoral (representando a sociedade civil).

2. DO CONSELHO TUTELAR, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.609/90 e na Lei Municipal nº 1270/2018, será composto de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes.

2.2 O Conselheiro Tutelar deverá, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos pela legislação, incumbindo ao mesmo o exercício das atribuições nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, parágrafo 2º, e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos da inscrição para o cargo de Conselho Tutelar:

3.1.1 Ter 21 (vinte e um) anos de idade;

3.1.2 Ter reconhecida idoneidade moral;

3.1.3 Residir no Município de Tamarana e comprovar domicílio eleitoral;

3.1.4 Estar em pleno exercício de seus direitos políticos;

3.1.5 Apresentar, no momento da inscrição, diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.1.6 Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

3.1.7 Apresentar certidões negativas cível e criminal emitidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca



de Londrina.

3.2 O interessado na candidatura para Conselheiro Tutelar deverá formular o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado dirigido à Presidente do CMDCA (conforme modelo de requerimento constante no Anexo B), e entregar os seguintes documentos:

3.2.1 Cópia da cédula de identidade (RG);

3.2.2 Cópia do CPF;

3.2.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.2.4 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação referente à última eleição (2º turno de eleição para presidente em 2018) OU Certidão de Quitação Eleitoral, emitida através do site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.2.5 Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação, entre outros), que atestem a residência no Município de Tamarana em nome do interessado;

3.2.6 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

3.2.7 Certidões negativas cível e criminal do Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina, bem como Certidão Negativa Cível e Criminal, da Justiça Federal, emitida através do site do TRF da 4ª Região (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

3.2.8 Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

3.3 A inscrição deverá ser efetuada no período de 02/04/2019 à 10/05/2019, das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h, nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Evaristo Camargo 1101, telefone: 3398-1977.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Izaltino José Silvestre nº 616, telefone: 3398-1991.

3.4 Somente serão realizadas as inscrições dos interessados que atendem todos os requisitos previstos no item 3.1 e apresentem todos os documentos solicitados no item 3.2.

3.5 A Comissão do Processo Eleitoral avaliará cada pedido de inscrição, deferindo ou indeferindo, e publicará a homologação das inscrições deferidas e o motivo das inscrições indeferidas, no dia 13/05/2019, a partir das 8h, através de Edital a ser fixado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.6 A relação de candidatos habilitados será informada ao Ministério Público.

3.7 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente,

conforme Lei Municipal 1270/2018, artigo 4º, §2º.

4. DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Após a homologação das inscrições, o prazo de entre 14 e 15/05/2019 será para impugnação da habilitação de candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, por qualquer cidadão, desde que apresente os respectivos elementos comprobatórios, das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 Caso o candidato sofra impugnação, será intimado para apresentar sua defesa em até 02 (dois) dias, das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3 Decorrido o prazo, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 01 (um) dia, dando ciência pessoal ao impugnado e ao Ministério Público, e publicará a decisão em edital a ser fixado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4 Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 dos seus membros, no prazo de 01 (um) dia, que designará reunião extraordinária e em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

4.5 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará no prazo de 01 (um) dia a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, através de edital, no Diário Oficial do Município, a ser fixado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos à seleção prévia, a qual compreenderá Prova escrita objetiva de conhecimentos específicos;

5.2 A seleção prévia terá caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não alcançarem 50% dos pontos.

5.3 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos possuirá 20 (vinte) questões de valor unitário de 05 pontos, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta e abrangerá os seguintes conteúdos programáticos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Nº 12.594/2012.

5.4 As provas serão aplicadas no dia 07 de Junho de 2019, na sede do Projeto SOLIPAR, situada na Av. João Domingues Gonçalves, nº 644, em Tamarana-PR.

5.5 Os candidatos deverão se apresentar munidos com caneta esferográfica azul e documento pessoal de identificação.

5.6 A prova objetiva de conhecimentos específicos será



realizada às 8h30min, com duração máxima de 03 (três) horas.

5.7 No dia da realização das provas, os candidatos que portarem aparelhos eletrônicos deverão desligá-los e colocá-los sob a carteira, sob pena de eliminação.

5.8 O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos específicos será divulgado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de Junho de 2019.

6. DOS RECURSOS

6.1 Divulgado o gabarito oficial da prova o candidato terá 01 (um) dia para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h.

6.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação, ao conteúdo das questões da prova escrita objetiva, desde que devidamente fundamentados.

6.3 Caberá à Comissão do Processo Eleitoral a análise e a decisão dos recursos interpostos, pelo prazo de 01 (um) dia, devendo, no primeiro dia útil subsequente à decisão dos recursos, publicar o Gabarito Oficial Definitivo das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A classificação no Processo de Seleção será obtida através da somatória da pontuação obtida pelos candidatos e será publicada em Edital no dia 14 de Junho de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os candidatos participantes do processo de seleção concorrerão às vagas de Conselheiro Tutelar, e disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto de todos os eleitores com domicílio eleitoral no Município de Tamarana, no dia 06 de Outubro de 2019, das 8h às 17h, cujo local de votação será a Escola Municipal Iracema Torres Rochedo.

8.2 Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para acompanhamento da votação e 01 (um) representante para apuração dos votos, caso o candidato esteja ausente.

8.3 O credenciamento do fiscal e do representante deverá ser realizado pelo candidato na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 24 de Junho de 2019, das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h, mediante a apresentação dos documentos pessoais dos indicados.

8.4 A Comissão do Processo Eleitoral publicará a relação de fiscais e representantes dos candidatos dia 25 de Junho de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.5 O eleitor deverá apresentar, no momento da votação,

documento de identificação com foto e título de eleitor revisado na biometria.

8.6 A votação será manual, sendo observados pela Comissão do Processo Eleitoral parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral na confecção das cédulas.

8.7 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

8.8 O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

8.9 Os votos em mais de um candidato ou que tenham rasuras que não permitam aferir a vontade de eleitor serão anulados devendo ser colocados em envelope separado.

8.10 Em cada local de votação será permitida a presença do candidato ou de um único representante.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação em massa, bem como veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondência, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

9.2 No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a boca de urna pelos candidatos e/ou seus prepostos.

9.3 É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10. DO ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO

10.1 Encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, sob a fiscalização do Ministério Público.

10.2 Poderão ser apresentadas impugnações de votos à medida que estes sejam apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, e recursos ao CMDCA, que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

10.3 Os candidatos poderão fiscalizar a apuração dos votos pessoalmente ou pelos fiscais previamente credenciados.

10.4 A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência ao Ministério Público.

10.5 O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e após este período poderão ser destruídos.

10.6 Concluída a apuração dos votos e decididos os



eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

10.7 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

10.8 Os candidatos eleitos como suplente serão convocados pelo CMDCA a assumir em caso de férias, vacância, licença para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade do conselheiro titular, obedecida a ordem de classificação para a referida convocação.

10.9 Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados pelo período de efetivação da função.

11. DO MANDATO E DA POSSE

11.1 O mandato para conselheiros tutelares eleitos será pelo período de 10/01/2020 à 09/01/2024.

11.2 O Conselheiro Tutelar que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação e formação continuada.

11.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou afinidade até o 3º grau, inclusive.

11.4 Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo CMDCA no dia 10 de janeiro de 2020, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal com publicação no Diário Oficial do Município.

12. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os Conselheiros Tutelares Titulares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, obedecerão ao calendário municipal relativo ao Conselho Tutelar, cujo funcionamento será nos dias úteis, das 8h às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e ainda na escala de sobreaviso compreendida das 12h00min às 13h00min e das 17h00min às 8h00min, de segunda à sexta-feira, além de finais de semana e feriados.

12.2 A remuneração do Conselheiro Tutelar será em importância equivalente ao símbolo CT da Tabela IV do Anexo IV da Lei Municipal nº 120/99.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO A

CRONOGRAMA DE EVENTOS E DATAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Convocação da Eleição Complementar	26/03/2019
Período de inscrição	02/04 à 10/05/2019
Publicação da relação de Candidatos Inscritos	13/05/2019
Período para apresentação de impugnação de candidatos que não atenderem os requisitos exigidos, por qualquer cidadão	14/05 a 15/05/2019
Período para apresentação de defesa pelo candidato impugnado	16/05 a 17/05/2019
Período para Análise, Decisão e Publicação das impugnações pela Comissão do Processo Eleitoral	20/04 a 22/04/2019
Período para recurso das impugnações da plenária do CMDCA	24/05/2019
Reunião do CMDCA para julgamento em definitivo dos recursos	28/05/2019
Publicação Definitiva dos Candidatos com inscrição homologada	29/05/2019
Data da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	07/06/2019
Publicação do Gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	10/06/2019
Recurso do gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	11/06/2019
Período para Análise e Decisão dos recursos do Gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos pela Comissão do Processo Eleitoral	12/04 a 13/06/2019
Publicação do Gabarito definitivo da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	14/06/2019
Publicação do resultado dos recursos da prova escrita e lista dos candidatos habilitados a concorrerem à Eleição para Conselheiro Tutelar	14/06/2019
Credenciamento de fiscais e representantes dos candidatos a conselheiro Tutelar	24/06/2019
Publicação da relação dos fiscais e representantes dos candidatos a conselheiro Tutelar	25/06/2019
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado final da Eleição	07/10/2019
Posse	10/01/2020



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO B MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____,
brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no seguinte endereço:
_____, em Tamarana-PR, inscrito
no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____,
da CTPS nº _____ e do Título de Eleitor nº _____;
venho requerer minha inscrição no processo seletivo para Conselheiro Tutelar,
conforme Edital 001/2019 - CMDCA.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Tamarana, ____/____/2019.

Assinatura do Requerente

Ilma. Sra.
MAISA CRISTINA YSHIGUE NAKATA
Presidente do CMDCA
Tamarana - PR



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO C MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Dados Pessoais:

Nome:
Data de nascimento:
Endereço:
Bairro:
Tempo de residência no município:
Tel. contato:
Utilizará para registro da candidatura: () Nome: _____
RG:
Título de eleitor:
CPF:
CTPS:
Grau de Escolaridade:
Ano de conclusão:
Escola:

Documentos apresentados:

- ☐ Fotocópia da cédula de identidade - RG;
- ☐ Fotocópia do CPF;
- ☐ Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Fotocópia do Título de eleitor do município de Tamarana e comprovante de votação referente à última eleição OU Certidão de Quitação Eleitoral, emitida através do site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- ☐ Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação, entre outros), que atestem a residência em nome do interessado;
- ☐ Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ☐ Certidões Negativas Cível e Criminal do Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina;
- ☐ Certidão Negativa Cível e Criminal, da Justiça Federal, emitida através do site do TRF da 4ª Região (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- ☐ Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

Data de Inscrição: ____/____/2019.

Responsável pela inscrição: _____

Assinatura do candidato: _____

Presidente do CMDCA: _____

() Deferido

() Indeferido



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br